

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 43.3/2026 – URI/SMS SANTIAGO - PRORROGAÇÃO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE: CLIMA (13ª EDIÇÃO) – PRECEPTOR ORIENTADOR

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus Santiago, inscrita no CNPJ sob nº 96.216.841-0008-86, com sede na Avenida Batista Bonotto Sobrinho, nº 733, Santiago-RS, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Santiago/RS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital SGTES/MS nº 23/2026, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Orientador(a) de Serviço para o projeto "PET-Saúde: Clima em Santiago/RS", conforme as regras contidas no presente edital:

1.PREÂMBULO

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus Santiago, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Santiago/RS, submeteu um projeto e foi selecionada no âmbito do Edital SGTES/MS nº 23/2026, da 13ª Edição do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima, do Ministério da Saúde.

2.DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de profissionais da área da saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Orientador(a) de Serviço no projeto PET-Saúde: Clima em Santiago/RS, conforme as disposições a seguir.

2.1. O projeto tem duração de 24 meses, com início das atividades previsto para 03 de agosto de 2026, e está estruturado em 05 (cinco) GATs, distribuídos pelos três eixos temáticos.

3.DAS VAGAS E PERFIS

3.1. Será ofertada 01 (uma) vaga para Orientador de Serviço, com bolsa mensal de R\$770,00 para candidatos de nível superior ou R\$560,00 para candidatos com nível médio (Referência CNPQ - Apoio Técnico à Pesquisa).

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

3.2 O(A) Orientador(a) de Serviço será selecionado(a) para atuar como interlocutor(a) entre o projeto, os serviços de saúde e as comunidades da zona rural de Santiago. Para tanto, serão priorizados candidatos que atendam aos seguintes critérios:

- Profissional da área da saúde, com experiência profissional no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Comprovada atuação, vínculo ou trajetória pessoal/profissional com a zona rural do município (ex.: residência, trabalho com população rural, participação em projetos comunitários, associações, sindicatos, movimentos sociais do campo, dentre outros).

3.3. Todas as bolsas têm vigência de 24 meses e para atividades orientativas do projeto.

3.4. O pagamento das bolsas será realizado exclusivamente em contas correntes dos bancos Bradesco ou Santander. Os selecionados que não possuírem conta nesses bancos deverão providenciar a abertura antes do início das atividades.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O(A) candidato(a) deve ser trabalhador(a) da saúde, de qualquer nível de formação, com vínculo ou atuação comprovada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.2 Comprovar experiência ou atuação prévia em iniciativas, projetos, movimentos sociais ou entidades relacionadas de alguma forma à zona rural ou temáticas afins..

4.3 Estar apto(a) a iniciar as atividades a partir de 17 de agosto de 2026.

4.4 Ter disponibilidade para reuniões regulares com a coordenação do projeto, docentes e preceptores, a fim de auxiliar na condução das atividades do projeto e na articulação com o território rural.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada no item 5.3 para o e-mail oportunidades@urisantiago.br. O e-mail deve estar identificado como EDITAL PET CLIMA ORIENTADOR.

5.2. Período de inscrições: 06 de julho a 10 de agosto de 2026.

5.3. Documentos exigidos (em formato PDF):

- Currículo Lattes ou currículo simplificado;
- Carta de Intenções (máximo 2 páginas) descrevendo trajetória profissional, vínculo com a zona rural e experiência no SUS;
- Comprovação de vínculo ou atuação na zona rural (declaração de residência, trabalho com população rural, participação em associações/sindicatos/movimentos sociais do campo ou documento equivalente);
- Comprovação de experiência no SUS (contracheque, declaração funcional, portaria de nomeação ou documento similar).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção será realizada por Comissão Específica de Seleção, composta por representantes da URI (Diretor Acadêmico, Coordenador do Projeto, Representante do RH da URI).

6.2 Na análise de currículo/memória de atuação, serão valorizadas:

- Experiência profissional no SUS (Atenção Primária, Saúde da Família, Vigilância, Gestão, dentre outros setores afins);
- Vínculo ou atuação comprovada na zona rural (residência, trabalho com população rural, participação em associações/movimentos sociais, dentre outros);
- Capacidade de articulação comunitária ou conhecimento do território rural;

7. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	06 de julho de 2026
Período de Inscrições	06 a 10 de agosto de 2026
Análise das Inscrições	11 de agosto de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	12 de agosto de 2026
Prazo para Recursos	13 de agosto de 2026
Divulgação do Resultado Final	14 de agosto de 2026

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 01 (um) dia útil, encaminhado por e-mail para pet-saude.clima@urisantiago.br, com assunto: "RECURSO – PET-Saúde: Clima – [Preceptor/Orientador] – [Nome do(a) Candidato(a)]" .

8.2. O recurso deverá ser fundamentado. Recursos sem fundamentação ou fora do prazo não serão analisados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica a aceitação integral das normas deste Edital.

9.2. Os dados pessoais serão tratados em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018).

9.3. O bolsista poderá ser desligado do projeto em caso de afastamento prolongado do serviço/vínculo, descumprimento reiterado da carga horária ou das metas pactuadas, avaliação insatisfatória de desempenho ou conduta incompatível com os objetivos do PET-Saúde e com os princípios do SUS.

9.4. Em caso de desligamento, a substituição poderá ser feita por lista de espera ou novo processo seletivo simplificado.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Específica de Seleção.

Santiago/RS, 07 de agosto de 2026.

JÚLIO CESAR WINCHER SOARES

DIRETOR GERAL



Documento assinado digitalmente
SILVANA DE OLIVEIRA SILVA
Data: 06/08/2026 22:03:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILVANA DE OLIVEIRA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTIAGO/RS